

AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - PRESIDÊNCIA

ASSUNTO: Representação solicitando informações detalhadas sobre a execução financeira e física do programa “Asfalta Manaus”, com ênfase na transparência, aplicação dos recursos públicos e alcance das metas divulgadas.

REPRESENTANTE:

Vereador Capitão Carpê

Partido Liberal – PL

Câmara Municipal de Manaus

Gabinete Parlamentar

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 113, §1º da Constituição do Estado do Amazonas, e nos artigos 1º, 3º e 74 da Lei Complementar nº 06/1991 (Lei Orgânica do TCE/AM), vem, respeitosamente, apresentar a presente **REPRESENTAÇÃO FORMAL** junto a este Egrégio Tribunal, **solicitando a análise e a disponibilização de informações pormenorizadas acerca da execução orçamentária, financeira e física do programa “Asfalta Manaus”**, custeado com recursos oriundos tanto do Governo do Estado quanto da Prefeitura de Manaus.

DOS FATOS

O programa “Asfalta Manaus” foi amplamente divulgado como uma iniciativa conjunta entre o Governo do Estado do Amazonas e a Prefeitura de Manaus, com o propósito de recuperar a malha viária da capital amazonense. Na ocasião do lançamento, foi anunciada a meta de **recuperar mais de 10 mil ruas**, por meio de obras de recapeamento asfáltico e tapa-buracos.

Contudo, verifica-se **descompasso entre a meta divulgada e os resultados entregues até o momento**. Informações amplamente divulgadas pela imprensa local e nas redes sociais apontam que **o número de ruas efetivamente contempladas não alcança sequer 3 mil**, o que representa menos de um terço da promessa inicial.

Ademais, causa preocupação o fato de que o **site denominado “Asfaltômetro”, instrumento supostamente criado para garantir a transparência das ações do programa, encontra-se fora do ar**, impedindo que a população acompanhe a aplicação dos recursos públicos e os locais efetivamente contemplados. Tal situação compromete o princípio constitucional da publicidade e da transparência administrativa (art. 37 da CF/88).

DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se:

1. A disponibilização, por este Tribunal, de todas as informações relativas à prestação de contas do programa “Asfalta Manaus”, incluindo:

- Demonstrativos de despesas, contratos, convênios e repasses financeiros efetuados por ambas as esferas (Estado e Município);
- Empresas contratadas, respectivos valores pagos e serviços executados;
- Fiscalizações realizadas pelo TCE-AM ou outros órgãos de controle;
- Relatórios técnicos ou auditorias já realizadas sobre o programa.

2. A relação detalhada de todas as ruas contempladas até o momento pelo programa “Asfalta Manaus”, especificando:

- Tipo de serviço realizado (recapeamento, tapa-buracos, pavimentação completa etc.);
- Bairro e data de execução dos serviços;
- Valor estimado e valor efetivamente pago por cada trecho ou obra.

3. Esclarecimentos quanto à indisponibilidade do site “Asfaltômetro”, inclusive:

- Se a suspensão foi motivada por decisão administrativa;
- Qual órgão ou entidade é responsável pela gestão da plataforma;

- Medidas para restabelecimento do serviço de transparência pública.

4. Que esta Representação seja autuada e processada nos moldes regimentais, com a devida tramitação e análise por parte dos órgãos técnicos competentes deste Tribunal, com eventual encaminhamento de recomendações e determinações aos entes responsáveis, caso se constate irregularidade na aplicação dos recursos públicos.

DOS FUNDAMENTOS

A presente representação encontra respaldo no **princípio da moralidade, legalidade, publicidade e eficiência**, bem como nos dispositivos constitucionais e legais que garantem ao parlamentar o direito-dever de fiscalizar os atos do Poder Executivo e zelar pela correta aplicação dos recursos públicos.

A relevância e abrangência do programa “Asfalta Manaus”, somadas às denúncias de descumprimento das metas, à falta de informações públicas atualizadas e à possível inconsistência no controle social das ações executadas, justificam a intervenção fiscalizatória desta Corte de Contas.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

Manaus (AM), 06 de junho de 2025.



CAPITÃO CARPÊ

Vereador Partido Liberal – PL

Câmara Municipal de Manaus